Lei Geral de Proteção de Dados

Mariana Rielli
Palestra 09
Matheus T. de Laurentys

A palestra desta semana foi dada por Mariana Marques Rielli e teve o título de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Direito e tecnologia como vetores de regulação. Mariana começa com uma retrospectiva do panorama anterior à lei e um histórico de mudanças até a LGPD de fato. Esse momento inicial foi importante para o entedimento da importância do contexto político para a aprovação e velocidade de tramitamento de políticas no Congresso.

As primeiras políticas nessa área existem desde 2010, quando houve uma primeira consulta pública. Nessa época não havia muito conhecimento e as ideis eram, ainda, baseadas em textos europeus. Nota disso é que o processo foi progredindo lentamente através das contribuições de diversos atores, nacionais ou internacionais, até 2014, quando o assunto voltou a tona. Em 2014 o escândalo Snowden deu muita visibilade ao tema e, no ano seguinte, houve uma segunda consulta pública.

Em paralelo, ela nos conta, um projeto de lei foi sendo formulado e amadurecido. Nesse momento o projeto poderia ser colocado a votação, mas, ela explica, não havia interesse político pelo assunto. Essa situação durou mais dois anos, apesar de continuar sendo desenvolvido por autores nacionais e internacionais, até sua promulgação em 2018.

A LGPD se torna uma unificadora e expansora de diversas regulações feitas, inicialmente, para nichos específicos. Mais tecnicamente, a LGPD é aplicável a brasileiros vivendo fora do Brasil e também para dados e processos sendo feitos e adquiridos antes de sua aprovação. Ela então, seguiu, para tratar das características da lei.

A ideia da lei é que o armazenamento, aquisição, venda e tratamento de dados serão muito mais regulados em ambos os setores públicos e privados. Os grupos que são mais isentos das medidas são pessoas físicas sem fins lucrativos, dados para fins jornalísticos, dados para fins acadêmicos e, também, para casos de segurança nacional ou terrorismo.

Para os demais grupos os dados precisam ser adquiridos por algum dos diversos meios que a lei permite. A lei permite a aquisição dos dados mesmo sem consetimento mas ela visa garantir que os dados não venham a ser usados contra a pessoa sem algum motivo muito específico.

A palestrante discorre por bastante tempo passando pelas diversas formas de se adquirir permissão para a manipulação de dados. Esses são temas que tem muita importância para o entendimento do assunto e a palestra foi um ótimo meio de entender a situação. Não vou decorrer sobre cada um individualmente, pois o espírito dessas normas já

foi dicutido. Mais para o fim da palestra ela passou a repsonder as perguntas.

De maneira geral, a palestra veio a realmente tratar desse tema que vinda sendo tangenciado nas diversas outras palestras e explicar a fundo o assunto. Uma crítica que pude atribuir a palestra foi o tempo demais foi alocado para nuances legais. Acredito que entender o espírito e intenções dessa base legal foi muito mais produtivo e duadouro do que as partes específicas. Uma discussão mais abstrata do assunto, mesmo que a custa de detalhes importantes do ponto de vista legal, seria mais proveitosa.